

PROJETO DE LEI 01-0430/2010 do Vereador Natalini (PSDB)

"Altera a Lei nº14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"a Semana da Defesa do Consumidor, a ser iniciada no dia 11 de setembro, data em que foi aprovada a Lei Federal 8.078, conhecida como Código de Defesa do Consumidor".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."